SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3095

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DAMIAO ALAN DE SOUSA** do cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E MARKETING,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **476/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de dezembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A371252F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME**, regido pelo edital Nº 001/2022, **CONVOCA** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário,sob a égide da Lei N ° 540 /2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 02 de dezembro das 07h00min às 11h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 05 de dezembro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada

ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.012/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
7º	**DAMIÃO ALAN DE SOUZA**	**34**	**33**

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°012/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Certidão de nascimento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FA32F3CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 02/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, o Aviso de Adiamento Licitação - na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 02/2022-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial especializada e a distância. **Fica ADIADO** a data de abertura do certame do dia **16 de dezembro de 2022**, para o dia **19 de dezembro de 2022, às 08:00 horas**. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br, Araripe/CE, 02 de dezembro de 2022,

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7107478D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08.05/2022-PERP.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.05/2022-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARARIPE.** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **06/12/2022** até **15/12/2022** às 08:00h (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **15/12/2022** às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **15/12/2022** às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar,nº 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 02 de dezembro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:18D46830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29.2022

DECRETO Nº 29/2022 Aratuba, 01 de dezembro de 2022.

ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.019, de 18 de novembro de 2022, que PRORROGOU até o dia 04 de dezembro de 2022 as medidas de controle da COVID-19 em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Aratuba vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios técnicos das equipes de saúde, bem como os boletins diários;

CONSIDERANDO o aumento da positividade da COVID-19 verificado nas últimas semanas no Estado do Ceará e no Município de Aratuba, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população:

DECRETA:

Art. 1º - Até o dia **16 de dezembro de 2022**, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Aratuba, reger-se-ão segundo o disposto nesse decreto;

Art. 2º - Recomenda-se a todos o uso de máscaras de proteção em locais abertos com aglomeração e espaços fechados com qualquer quantidade de pessoas.

§ 1º - Permanece recomendado o uso de máscaras em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§ 2º - É obrigatório o uso de máscaras em todos os equipamentos de saúde, inclusive no transporte de pacientes para outras cidades;

§ 3º - A Secretaria de Saúde, e os outros órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação permanente e acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de **01/12/2022 a 16/12/2022** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA
Prefeito Interino do Município de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4876906C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.11.21.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE CONFORME CONVÊNIO Nº 85/2022 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **NORD VEÍCULOS LTDA** - CNPJ Nº 12.975.511/0001-08. **VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00** (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **21/11/2022 À 30/12/2022. ASSINAM PELAS PARTES:** JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: FRANCISCO SÉRGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA – CPF: 058.869.613-72.
ARATUBA/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19371F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE CONFORME CONVÊNIO Nº 85/2022 COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA. EMPRESAS VENCEDORAS: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 17.161.125/0001-04 - VALOR GLOBAL R$: **399.618,00** (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS). **NORD VEÍCULOS LTDA** – CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 – VALOR GLOBAL R$ **146.000,00** (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO Nº 85/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **TERRA DO SOL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ Nº 17.161.125/0001-04 e **NORD VEÍCULOS LTDA** – CNPJ Nº 12.975.511/0001-08, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Presidente, o Secretário de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Aratuba/CE, 18 de Novembro de 2022.
JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR -
CPF Nº 953.519.653-72 -
Secretário de Saúde –
Contratante.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ABF4B33D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOACY PEREIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10. **VALOR GLOBAL R$:** 377.410,51 (Trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos). **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORDINÁRIO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 898826 GIGOV/FO-7129 - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, a Secretária de Educação Básica homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 09 de Novembro de 2022.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA -
CPF Nº 806.541.773-68 -
Secretária Municipal de Educação Básica – Contratante.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E8E0659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.11.10.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOACY PEREIRA,**

PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ N º 21.541.555/0001-10. VALOR GLOBAL: **R$ 377.410,51** (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: **10/11/2022 À 10/11/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES - CPF: 054.831.063-77.

ARATUBA/CE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F43F1BA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** MARTINS TIMBÓ CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 26.478.401/0001-45. **VALOR GLOBAL R$:** 1.220.896,50 (Hum milhão duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **MARTINS TIMBÓ CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 26.478.401/0001-45**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 21 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO -
CPF Nº 026.662.743-90 - Secretário de Obras e Urbanismo – Contratante.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F0D340CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.11.21.03. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **MARTINS TIMBÓ CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ N º 26.478.401/0001-45**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.220.896,50 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **21/11/2022 À 21/11/2023.** ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: MAGELA PAIVA TIMBÓ - CPF: 054.066.263-10.
ARATUBA/CE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1CC2D5A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES E PRÉ-ESCOLAS do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ- CEARA.** O edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: das 08hs00min do dia 05/12/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS**: ás 08hs00min do dia 08/12/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal l de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 02 de dezembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:281E4835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.16.1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO.PregãoEletrônico nº2022.11.16.1.**Objeto:**Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitanteMAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 01 - EPI'S E EQUIPAMENTOS, no valor global de R$ 7.380,44 (sete mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), Lote 02 – PRODUTOS EM PVC, no valor global de R$ 26.444,40 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Lote 04 - MÁSCARAS, no valor global de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA-
Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F217E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 117, de 02 de dezembro de 2022.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Assaré, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;*
CONSIDERANDO *as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;*
CONSIDERANDO *a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;*
CONSIDERANDO *que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;* **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste Decreto:
I - O **Anexo I** – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;
II - O **Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
III - O **Anexo III** – dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

I - Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3°. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 5°. As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I - Para pequenas despesas de pronto pagamento;
II - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
III - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6°. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 7°. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III
Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8°. Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV
Dos Valores de Recursos Vinculados

Art. 9º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 10. A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a

realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Parágrafo Único. A Secretaria de Administração e Finanças ficará responsável para elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Juros e encargos da dívida;
III - Amortização da dívida;
IV - Obrigações constitucionais

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7E496371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL

EDITAL Nº 03 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, BIÊNIO 2023/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno, art. 5º e Lei Orgânica do Município nos arts. 27 a 29, comunica aos vereadores que a partir desta data 002/12/2022, estão abertas as inscrições de chapas para Eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá no dia 16/12/2022 às 10h (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, serão eleitos para o Biênio 2023/2024 nos termos deste Edital.
II - É vedada a candidatura de um mesmo Vereador em mais de uma Chapa.
III - A composição da chapa deverá obedecer às regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, e na Lei Orgânica do Município com suas alterações.
IV - Os vereadores interessados deverão inscrever sua chapa perante a Secretaria desta Casa Legislativa, mediante requerimento assinado por todos os membros da respectiva Chapa, até às 09h (nove horas) do dia 16/12/2022, conforme Portaria. Ressalta-se ainda, que após a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, terá continuidade a Sessão para análise dos projetos encaminhados e demais assuntos.
V - Encerrado o prazo para inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.
VI - Este edital encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú bem como com a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial deste Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:5268D538

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

Portaria de Nº 183/2022

Autoriza Cessão de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Sr. **ERIK QUEIROZ DOS SANTOS,** portador do CPF: 068.862.103-19, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 03 de outubro de 2022, junto a 1ª Vara Cível - Comarca de Quixadá-Ce.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:12A57061

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO
N. º 2022.01.24.02
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA. **CONTRATO: Nº. 2022.01.24.02, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2021-SRP PE**. CONTRATADA: D.G FELIPE EIRELI – ME, CNPJ Nº. 38.282.407/0001-21. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE BANABUIÚ/CE, R$ 80.368,11 (OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. GLAUCO FAUSTO DE BRITO, **ASSINA PELA CONTRATADA:** DANIELLE GOMES FELIPE. **DATA DE ASSINATURA**: 30/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F5D0A89A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.23.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.010/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**. CONTRATADO: **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTURIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ N° 27.306.909/0001-29**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E25EA05F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**Vencedor: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.575.652/0001-97,** com o valor global de **R$ 264.642,56 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

FRANCISCO CARLOS FARIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B5E29E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.665/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO-BASE DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE DA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores efetivos, ocupantes do cargo de motorista de transporte escolar, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, reajuste de 4% (quatro por cento) no salário base relativo ao mês de outubro de 2022.
§ 1º. O reajuste disposto neste artigo terá seus efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de novembro de 2022.
§ 2º. O aumento salarial proposto no caput deste artigo baseou-se no cálculo da média aritmética, dos anos de 2020 e 2021, referente ao Índice inflacionário das competências supramencionadas, levando em conta a periodicidade de aumentos anteriormente concedidos.

Art. 2º. Servirá de recursos para atender a despesa de que trata a presente lei, as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:691266DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.665/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO-BASE DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE DA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores efetivos, ocupantes do cargo de motorista de transporte escolar, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, reajuste de 4% (quatro por cento) no salário base relativo ao mês de outubro de 2022.
§ 1º. O reajuste disposto neste artigo terá seus efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de novembro de 2022.
§ 2º. O aumento salarial proposto no caput deste artigo baseou-se no cálculo da média aritmética, dos anos de 2020 e 2021, referente ao Índice inflacionário das competências supramencionadas, levando em conta a periodicidade de aumentos anteriormente concedidos.

Art. 2º. Servirá de recursos para atender a despesa de que trata a presente lei, as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DC9FEF60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.667/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Vereadores do Município de Barbalha/CE, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, Art. 7º, inciso VIII; Art. 37, inciso XV e Art. 39, §3º e §4º.
Art. 2º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§1º. O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 20 (vinte) de novembro e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§2º. Especificamente, no exercício financeiro de 2022, a primeira parcela poderá ser paga até o dia 10 de dezembro, sem quaisquer indenizações ou acréscimos a título de penalidades pelo atraso.
§3º. A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
§4° O vereador licenciado para tratar de interesse particular, já que sem remuneração, terá o período aquisitivo ao 13º salário suspenso, retomando a contagem do período após o vereador retornar da licença, percebendo proporcionalmente pelo período o vereador suplente.
Art. 3º. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha, suplementadas caso necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C5D2F3B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 68, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE DO COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19, verificado nas últimas semanas, no Município de Barbalha/CE, bem como, em todo o Estado do Ceará, indicando a necessidade de adoção de medidas protetivas em favor da população;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 35.019, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 06 até o dia 12 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Barbalha/CE, reger-se-ão segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2º Fica recomendado à população, de um modo geral, a continuidade dos meios higienização individual, tais como, lavagem constante das mãos, e sua higienização com álcool gel.

Art. 3º Fica recomendado que os estabelecimentos comercias disponibilizem aos seus clientes meios de higienização individual, tais como, local para lavagem das mãos, e álcool gel.

Art. 4º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte público e seus locais de acesso, em espaços fechados ou com aglomeração, bem como, em eventos festivos.
§1º Recomenda-se o uso de máscara, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§2º É obrigatório o uso de máscara em todos os equipamentos de saúde, inclusive nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's.
§3º É obrigatório o uso de máscara em todos os equipamentos públicos municipais.
§4º É obrigatório o uso de máscara nas escolas, sejam elas da rede pública ou privada.
§5º Pelo fundamental papel da máscara na prevenção da transmissão do Covid-19, permanece recomendado o seu uso nas demais situações não abrangidas por este artigo.

Art. 5º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, e os órgãos municipais competentes, amparados pelo Comitê Técnico Municipal de Enfrentamento à COVID-19 realizarão o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de dezembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:69A265EA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SINOBLINA SILVA DE MELO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**), com validade de (**01/12/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4645B4D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.004/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Isabel Ana Rodrigues Silva	Professor II	445.161.993-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EBEDEF7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.005/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Cristina Claudino dos Santos	Professor II	445.159.953-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:08C82E92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.007/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Lucia Caldas Filgueira	Professor II	445.160.613-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1BC6CEBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.008/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Maria Pereira Celestino	Professor II	445.159.603-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5D013788

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.009/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Edna Maria Silva Vieira	Professor II	449.275.764-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A621D844

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.010/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Elizabeth Matias Rocha de Carvalho	Professor II	139.735.333-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D849D5A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.011/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Fatima Grangeiro Teles Filgueira	Professor II	119.593.553-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8F47945A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.012/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ivanilde Vieira da Silva Gomes	Professor I	301.322.823-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:59EC5176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.013/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Barros do Nascimento Mendonça	Professor I	307.611.583-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AF5F6FA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.014/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria das Graças de Lima	Professor II	326.815.343-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:608E0E4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.015/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria de Fátima Alves Galdino	Professor II	140.780.313-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:523061F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.016/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Everane Correia Feitosa Esmeraldo	Professor II	119.578.403-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:990E8C3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.017/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Liduina da Silva	Professor II	222.687.903-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1B0D4CEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.018/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Margareth da Silva	Professor II	584.645.493-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D05F5A93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.019/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Piedade de Luna Batista	Professor II	070.108.343-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2ADA1E95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.020/2022 De 30 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Terezinha dos Santos	Professor II	248.976.473-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:374E6CD2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.11.028/2022 De 30 de novembro de 2022.

CRIA Comissão Especial de Fiscalização e Diligência externa que irá fiscalizar os pontos de taxi e mototaxi do município.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º CRIAR a **Comissão Especial de Fiscalização e Diligência externa que irá fiscalizar os pontos de taxi e mototaxi do município** com os seguintes membros:

Presidente: **Antonio Wellington Silva Coelho**
CPF: 757.168.873-68

Membro: **Daniel Luciano de Araújo**
CPF: 642.931.653-04

Membro: **Cícero Edson Silva**
CPF: 620.518.223-87

Art. 2.º - Os membros da comissão deverão formalizar uma Ata de Constatação 03 (três) vezes ao dia em 03 (três) dias da semana.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de novembro de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:866D1E4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS N° 2022.05.06.3 E 05.31.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.31.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)
Extrato de Aditivo aos Contratos n° 2022.05.06.3 e 05.31.02/2022. Pregão Eletrônico n° 2022.03.31.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contratos Administrativos firmados em 06 e 31 de maio de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em realinhar os preços dos produtos/medicamentos contratados. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Lucineide de Sousa Carvalho.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:88EC5A84

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.1

Aviso de Recurso Administrativo. Concorrência Pública nº 2022.08.31.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.08.31.1. ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação, 02 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0B1E7583

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Concorrência nº 2022.07.11.059-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1655.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43, foi reconhecido e no mérito Indeferido, a qual permanece a licitante Inabilitada. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6EB599D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SALGADO; SDO 03 NO DISTRITO DE CAMPESTRE. CONVÊNIO Nº 100/2021. MAPP - 880)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura 06 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0D580111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SALGADO; SDO 03 NO DISTRITO DE CAMPESTRE. CONVÊNIO Nº 100/2021. MAPP - 880)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 04 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F7D68AE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO BAIRRO CIDADE NOVA; SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO DISTRITO DE TRIÂNGULO; SDO 01, SDO 02 E SDO 03 NO DISTRITO DE TOURADA; SDO 01 E SDO 02 NA LOCALIDADE DE SÍTIO ALBANO E SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO BAIRRO LEIRÕES. CONVÊNIO Nº 99/2021. MAPP - 997)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 04 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE0E02BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** – Valor do Acréscimo: **R$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)** – Novo Valor Global: **R$ 2.891,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:44E2318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Valor do Acréscimo: **R$ 2.289,50 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 9.018,50 (Nove Mil Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1AEA161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** – Valor do Acréscimo: **R$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)** – Novo Valor Global: **R$ 2.891,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B562773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.04** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Valor do Acréscimo: **R$ 257,50 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.445,50 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E85D500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.06** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Valor do Acréscimo: **R$ 207,75 (Duzentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.196,75 (Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E358CFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ANTONIA SILMARA LIMA DA SILVA SOUSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para agricultura - fruticultura - agricultura irrigada sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado, no Sítio Cachoeira, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:945FF5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.05** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.01.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** CNPJ nº **07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em Publicações de Matérias Legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário**

Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, junto a Secretaria de Saúde – Valor do Acréscimo: **R$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)** – Novo Valor Global: **R$ 2.891,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Hedelita Nogueira Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:77190BC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-014/2022-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:CA0A7EE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.12.02.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados às Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de dezembro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas**: 21 de dezembro de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de dezembro de 2022 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 02 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5AF9E9EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº056/2022

Altera a Portaria nº 054/2022, de 16 de novembro de 2022, que para alterar a data da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim, para o biênio 2023 a 2024 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo I da Resolução nº 001/2001 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura do procedimento da eleição para renovação da Mesa Diretora, e também com o objetivo de evitar nulidades e irregularidades, agindo de acordo com a legalidade e o devido processo legal e as normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022, será realizado Jogo da Seleção Brasileira por ocasião da Copa do Mundo no Catar;
CONSIDERANDO a melhor viabilidade de participação popular nas sessões da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 054/2022, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 1º Com o objetivo de ordenar os procedimentos para a Eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024 nos termos regimentais, fica estabelecido o prazo para inscrição e registro das chapas até as 16h (dezesseis horas) do dia 08 de dezembro de 2022, nos termos do § 4º do art. 24 do Regimento Interno.

Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 054/2022, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 4º A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá durante a 36º sessão ordinária de 2022, a ser realizada em 08 de dezembro de 2022, com início às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Fortim, situado no Shopping Boulevard, na Av. Joaquim Crisóstomo, 1049, 1º Andar, Centro, Fortim-Ceará.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº 054/2022, de 16 de novembro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 1º de dezembro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:54C62618

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2811.01/2022-SUPSSP/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** O Edital estará à disposição na Sala

da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F28A910A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.02.01-PROCESSO CARONA Nº 007/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO:** MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR** R$ 554.730,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 10 – SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-10.03.12.361.0221.2.070- 3.3.90.30.00- 1540000000 /10.03.12.365.0221.2.074-1542000000.**Vigência:**31/12/2022. Contratada: Antônia Cícera Sá Carvalho. **CONTRATANTE:** EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. DATA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0F0945AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 007/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. ADESÃO (CARONA) Nº. 007/2022, **originário da Ata de Registro de preços,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.014/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO/CE**. Detentor do Registro: **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 06.167.998/0001-08. Dotação Orçamentária***10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-10.03.12.361.0221.2.070-desenvolvimento do Ensino Fundamental;Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Subelemento: 3.3.90.30.16 material de expediente; Fonte e Recursos: 1540000000- Transferência do FUNDEB- impostos 30%. 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-10.03.12.365.0221.2.074 – Desenvolvimento de Educação Infantil. Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Subelemento: 3.3.90.30.16 material de expediente; Fonte e Recursos: 1542000000- Transferência do FUNDEB 30%,*** com o valor de **R$ 554.730,00(quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais)** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei 8.666/93. Secretaria de Educação e Desporto– **EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA.**

Frecheirinha,01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:36AE2FD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelos ordenadores de despesas do Município de Groaíras-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 006/2022** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.28.01, decorrente do PREGÃO ELETRONICO 003/2022-SEDUC-SRP**,** gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Ibiapina/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GROAIRAS. **CONTRATADO:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 41.500.868/0001-38; R$ 600.000,00(seiscentos mil reais);

Groaíras-CE, 02 de dezembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:8EC70888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas que seria dia 02 de dezembro de 2022 as 09:00h, da TOMADA DE PREÇOS nº 0706.01/2022; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. fica SUSPENSA. **Motivo**: Conveniência da administração. Sendo posteriormente republicada atendendo os prazos legais previstos em Lei.

GROAÍRAS/Ce, em 02 de dezembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:0C6B7891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2022– TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1710.01/2022 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalicías, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS** as empresas: W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, V K CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA AG EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS** as empresas: CSA ENGENHARIA LTDA; MANDACAU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA EIRELI; M.S.P CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; RG2 TERRAPLANAGEM LTDA; PRIME

EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO; N. LANDY BOTO PORTELA - ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;RM MESQUITA - ME; FM CRUZ DE SOUSA LTDA; T SOUSA DE OLIVEIRA ME; AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO; FRANCISCO ANDERSON LUCIO; FRANCISCO ROMARIO DA SILVA; D SOUSA RIOS; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; AOS CONSTRUÇÕES EIRELI; MACIEL MORAIS DOS SANTOS; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; CENPEL – CENTRO NORTE E EMPREENDIMENTO LTDA; C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI; VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; DTC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; DAL MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 01 de dezembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 02 DE DEZEMBRO 2022.

JORNAL O POVO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:2F97BDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 883/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSERE O ART. 2º-A, NA LEI Nº 700/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o art. 2º-A na Lei Nº 700/2016, de 12 de Setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica assegurado aos vereadores do Município de Groaíras o direito constitucional de décimo terceiro salário, previstos no art. 7º, VIII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores;
I - os vereadores serão remunerados por subsídio e décimo terceiro salário.

Art. 2º Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7086CDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ANTÔNIA IANCA CAVALCANTE MELO**, inscrita no **CPF: 075.638.883-06**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE PESSOAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:33078A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ANILTA MELO LOIOLA**, inscrita no **CPF: 603.474.433-46**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:581A7F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **SATIRO SANTOS PAIVA**, inscrito no **CPF: 011.647.583-81**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D30FFAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **ADRIELE FIRMO MACIEL**, inscrita no **CPF: 072.552.673-43**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE HABITAÇÃO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1FA6FE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **FRANCISCA ANA LIVIA MUNIZ DA PONTE**, inscrita no **CPF: 621.812.103-81**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D6EFD8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento, Levantamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOa Portaria N° 243/2021, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão de Acompanhamento, Levantamento, Avaliação e Inventário dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Groaíras:

4. José Felizardo Rodrigues Junior – CPF: 039.702.783-41 – Membro de apoio

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 02 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F52CB0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **CAILANNE XIMENES MESQUITA**, inscrita no **CPF: 069.375.293-92**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE AQUICULTURA E PESCA** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 02 de dezembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5806FF24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº309/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 05 de dezembro de 2022 para transportar os pacientes, Antônia Katia da Silva Gomes para Viden Patologia em Parangaba, Lucas Ferreira Goivinho e Heloisa Rocha Almeida para Hospital Albert Sabin, Ernesto Gonçalves Muniz para ICC- Instituto do Cancer do Ceara, Antônia Mesquita Maciel para Clinica Cardio, Antônio José Gonçalves Barbosa para Hospital Cura Dars, José Ivan Linhares da Silva Junior para CEOPE- Clinica Estrabismo e Oftalmologia Pediátrica no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 02 de dezembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:17C8372C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

STADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº. CP/01/150322/SEINFRA. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME; M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA; MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃA E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; JETA SOLUÇÕES AMBIÊNTAIS; RPS CONSTRUÇÃO DE EDFICIOS E PROJETOS EIRELI-ME; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; CLEZINALDO S DE CONSTRUÇÕES -ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRAM –CONTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; DINAMIC SERVIÇOS EIRELI; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; R.A.S. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME; CONSTRUTORA SMART EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE; FR ARCANJO MATOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA AG EIRELI; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN TOS LTDA-ME; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; RSM PESSOA EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; L & L SERVIÇOS EIRELI; MS OBRAS E SERVIÇOS; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; W&S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; AGUIA

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; TERRA CONSTRUTORA LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; REAL SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA UCRÂNIA LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA Foi vencedora do certame as empresas: LOTE 01: MK SERVIÇOS EM Estado do Ceará Governo Municipal de Guaraciaba do Norte COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EQUIPE DO PREGÃO 2 Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ce ará Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0 CONSTRUÇÕA E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30, com o valor de R$ 1.156.088,58 (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). LOTE 02: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕA E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30, com o valor de R$ 894.560,05 (Oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos). LOTE 03: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, com o valor de R$ 3.656.142,77 (Três milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB951C55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2022

Decreto N° 060/2022

Regulamenta o expediente da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a necessidade de organizar as atividades administrativas da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas para o fim de ano;

Considerando que o município é competente para a definição de horários e atribuições de suas unidades administrativas com vistas a melhor fornecer o serviço, como também promover a organização do ano de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° Fica definido o expediente de fim de ano da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas da seguinte forma:
I – De 02 a 16 de dezembro de 2022: atendimento ao público: 8h às 12h;

II – De 19 a 31 de dezembro de 2022: trabalho interno: 8h às 12h.

§ 1º As definições impostas por este decreto não interferem no funcionamento dos serviços essenciais, tais como: atendimento hospitalar, coleta de lixo, segurança pública etc., os quais permaneceram na programação que atenda melhor a população ibiapinense.
§ 2º Cada unidade administrativa (secretaria) definirá cronograma de trabalho com cumprimento obrigatório pelo respectivo setor.
§ 3º As dúvidas sobre a aplicação deste decreto serão dirimidas pelo gestor de cada unidade administrativa, o qual analisará quaisquer adequações em conformidade com a realidade de cada setor.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1º de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:83BDC89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2022

PORTARIA Nº 353/2022

Dispõe sobre a reintegração a cargo público anteriormente ocupado e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Considerando a sentença judicial proferida no processo n° 0030128-30.2019.8.06.0087 que trata **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, aforada por MARCOS PEREIRA BRAGA, em face do MUNICÍPIO DE IBIAPINA, na qual homologa a pactuação formulada entre as partes.

Art. 1º Fica reintegrado aos quadros de servidores públicos de Ibiapina, o servidor Marcos Pereira Braga, em cargo anteriormente ocupado, quer seja **Guarda Municipal**, por força da sentença judicial homologatória constante no processo n° 0030128-30.2019.8.06.0087.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1º de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:280EFED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
359/2022

PORTARIA Nº 359/2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO (VIA NÃO ACADÊMICA) DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria de Educação de Icapuí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração, em virtude da Lei Complementar 105/2022, das disposições contidas nas Leis 381/2003 e 525/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos e critérios de avaliação dos requerimentos de progressão horizontal, estabelecidos através da Portaria Nº 152/2022, de 19 de abril de 2022, por ocasião da mudança de parâmetros provocada pela nova legislação.

RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão de Gestão de Carreira do Magistério, instituída pelo Art. 40 da Lei Complementar Nº 105/2022, com base nas competências que lhe foram estabelecidas no parágrafo 5º do referido artigo, bem como nas regras citadas nos Art. 31, inciso II e Art. 34 a 39, avaliará a validade, pertinência e adequação dos cursos e certificados apresentados pelos profissionais do magistério para progressão horizontal pela via da formação não acadêmica, seguindo os seguintes procedimentos e critérios:
Serão considerados aptos à avaliação para progressão horizontal os certificados apresentados referentes a cursos de formação continuada pela via não acadêmica, que tenham data de expedição a partir de 18 de março de 2010, para os já integrantes do magistério à época, e a partir da data de declaração de estabilidade no cargo, para os que entrarem no magistério após a promulgação da Lei 525/2010, com base no entendimento da comissão do estabelecido no §2º do Art. 39 da Lei Complementar Nº 105/2022.
A primeira progressão só poderá ser solicitada a partir dos dois anos de efetivo exercício da função em mesma classe e referência, após a declaração de estabilidade, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 29, 34 e 35 da Lei Complementar Nº 105/2022.
Após a primeira progressão, somente serão válidos para avaliação os certificados de cursos feitos no interstício de 2 anos contados da data da primeira avaliação e para as demais subsequentes.
Somente serão considerados válidos os certificados com grade curricular descrita no verso ou no corpo do documento, com disciplinas cursadas/módulos/unidades, explicitado(a)s ou acompanhado de histórico escolar.
Os certificados apresentados oriundos de formação realizada on-line, por meio de plataformas de educação à distância, além das exigências expostas no inciso IV, somente estarão aptos à avaliação se apresentarem data de início e de conclusão do curso, observando integralmente a carga horária exigida para conclusão do programa do referido curso, bem como código de validação legível e link de acesso da entidade promotora para consulta e validação do certificado.
Os certificados apresentados devem ser acompanhados dos originais no ato de entrega para conferência e autenticação por parte do departamento de pessoal que observará criteriosamente a validade e apresentação completa.
Serão solicitados pela comissão os originais dos certificados apresentados, quando sentirem necessidade de maior esclarecimento de algum item contido nos documentos apresentados.
Serão analisados somente os requerimentos e certificados expedidos respeitado o interstício compreendido entre a última progressão horizontal, e o último dia útil do mês de março do ano da avaliação.
A partir da mesa de avaliação de 2022, somente serão analisados os pedidos que acompanharem ficha de requisição contendo, além de nome completo e CPF, os seguintes elementos: 1) Data de admissão; 2) Cargo e referência atuais; 3) Função original de concurso; 4) Data da última progressão; 5) Data e dados da última mudança de Classe ou Referência.
Certificados de cursos que individualmente tenham carga horária inferior a 40h/a não serão considerados válidos para o somatório.
Os requerimentos apresentados cujos certificados forem validados e aprovados, mas se colocarem em condições de extrapolação do percentual permitido de 30% no mesmo cargo e referência (Art. 37 da Lei Complementar 105/2022), seguirão os critérios de desempate conforme exposto no Art. 38 da Lei Complementar Nº 105/2022.
Jornadas, feiras, simpósios, seminários, eventos, declarações e atividades similares, não serão validadas para o cômputo requerido de horas para a progressão horizontal, tendo em vista a natureza acadêmica desses documentos.
Art. 2º - No ato de avaliação e mensuração da adequação do certificado, será considerado como carga horária de capacitação em cursos e outras atividades de formação na área da educação pela via não acadêmica (Art. 39 da Lei Complementar Nº 105/2022), aqueles compreendidos na área de sua atuação e/ou correlatas, desde que na área da educação básica, pela via não acadêmica, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação bem como por instituições idôneas e com histórico de afinidade com a Educação.
Art. 3º - Fica estabelecido como data de entrega de requerimentos e certificados aquela praticada pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Icapuí, a saber, compreendida entre o primeiro dia útil do ano do ano em que ocorrer a avaliação, até o último dia útil do mês de março subsequente.
Parágrafo Único – A avaliação ocorrerá apenas uma vez ao ano, restando extemporâneos todos os requerimentos protocolados após o período definido no caput.
Art. 4º - As sessões de avaliação e a expedição do consequente Relatório Preliminar acontecerão sempre entre os meses de abril e maio, respectivamente.
§1º - Ao resultado da avaliação da comissão por meio do Relatório Preliminar, caberá recurso, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do referido Relatório, para protocolo do requerimento e suas razões, junto ao Setor de Recursos Humanos.
§2º - A comissão de Gestão de Carreiras analisará todos os recursos protocolados no Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido no §1º, devendo efetuar a publicação do Relatório Final em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das demandas encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos.
§3º - Ao resultado da avaliação da comissão, por meio do Relatório Final, não caberá recurso.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreira em sessões normais da Comissão no âmbito das competências estabelecidas na legislação e normas complementares.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Nº 152/2022, de 19 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9F56A198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **13.05/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Dezembro de 2022, às 09:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 01 de Dezembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8CCE5EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **13.06/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MARIA BEZERRA NUNES NO CATAVENTO NO MUNICIPIO DE ICÓ, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2022, às 14:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 01 de Dezembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9B00A6EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 009/2022, que tem como objeto o Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em firmar TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO ou ACORDO DE COLABORAÇÃO na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014 e regulamentações posteriores junto a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 05 de dezembro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis. LOCAL DO RECEBIMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações licitação@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2022. Janaelle Mota Oliveira, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Francisco das Chagas Alves Filho.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F59E737

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 2020.03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Clausula 11 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reinterado das obrigações da contratada, considerando que a obra até a presente data encontra-se parada por mais de cinco meses sem qualquer evolução, culminando com o consequente descumprimento, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva a sancionar a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA -
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2AB2175

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA DE Nº. 003/2022 – Contrato de Nº 2022.06.10.03 - SESA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA**: ANTONIA KEINARA DE SOUSA ALVES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de novembro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8864B6EF

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.01.20.12 - SEGOV, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.08.19.02.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: WERBENIA AMED DA SILVA - EPP.
ASSINA PELA CONTRATADA: Werbenia Amed da Silva.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 25 de outubro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2022.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DC533B15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220549

ORIGEM: Tomada de Preços nº **2022051201-SEIN**

CONTRATANTE: INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público -CPF nº 285.590.453-68

CONTRATADA: RAFAEL PEIXOTO AMORIM SERVIÇOS – ME CNPJ sob o nº. 41.411.254/0001-80, Sr. Rafael Peixoto Amorim, portador do CPF n 924.032.203-53

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.005 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 067/2022 – Superintendência de Obras Públicas e Ordinários

VALOR DO REPLANILHAMENTO R$ 27.405,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2022.

Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ 07.442.825/0001-05
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público
CPF Nº 285.590.453-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6C57E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022101801-EDUC

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2022101801-EDUC, Objeto: Prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da educação básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto à secretaria de educação do município de Jaguaretama-Ce. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicio menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: M J DE PAIVA NETO ME inscrita no CNPJ n° 17.467.894/0001-27I, valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-Ceará. 02 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:872FEB18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2022 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. 2904.03/2022 - OBRAS, TOMADA DE PREÇOS nº. 0305.01/2022 – OBRAS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ** sob o **n° 18.010.834/0001-43 -** com o valor global de **R$ 502.190,89 (quinhentos e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias **-**

FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:EAAE09FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2022 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO N° 0212.01/2022 - OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2022 – OBRAS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.15.451.1502.1.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. - (MAPP) 5256**,** elemento de despesa **nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -** VALOR GLOBAL: **R$ 502.190,89 (quinhentos e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos).** PRAZO: **Os prazos de execução dos serviços serão de 04 (quatro) meses e vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**. DATA: **02 de Dezembro de 2022, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA.**
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Madalena/Ce, 02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A282045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0212.01/2022 – PE – SRP- SMS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0212.01/2022 – PE – SRP- SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (EM REGIME DE COMODATO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 16 de Dezembro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:64D34ABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2021
ERRATA Nº 06/2022

O Município de Mauriti/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Instituto Kariús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, especificamente na Área 11, tendo em vista o recebimento de requerimento administrativo de reclassificação realizado pela candidata PAULENE MARTINS DANTAS LÚCIO e a consequente constatação de erro na aplicação do critério de desempate disposto no item 7.2.1, alínea "a", do referido edital, que estabelece preferência ao candidato que tiver idade mais elevada, visto que a candidata PAULENE MARTINS LÚCIO, nascida em 08/12/1983, ao obter pontuação idêntica (7,87) a da candidata NAIARA FURTADO DE SOUSA, nascida em 26/02/1999, deve ocupar a posição de 1º classificável da Área 11, conforme disposição editalícia supracitada.

Portanto, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021, terá a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

ÁREA 11 –ACS		
CANDIDATO (A)	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
Antonio Renildo de Sousa	8,03	Classificado
Naiara Furtado de Sousa	7,87	Classificável
Paulene Martins Lúcio	7,87	Classificável
Ana Caroline Pereira Rodrigues	7,73	Classificável

LEIA-SE:

ÁREA 11 –ACS		
CANDIDATO (A)	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
Antonio Renildo de Sousa	8,03	Classificado
Paulene Martins Lúcio	7,87	Classificável
Naiara Furtado de Sousa	7,87	Classificável
Ana Caroline Pereira Rodrigues	7,73	Classificável

Mauriti-Ce, 01 de dezembro de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 308/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AF078F38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.12/GAB.

Partes: Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a Empresa R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: redução de preços referente à Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico n. º 2022.05.21.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 23 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Henrique Carneiro e Roberto Linike Diógenes Peixoto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:346D39E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.11.07.01/SECULT.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 51.768,70**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.(republicado por incorreção)

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7E1F8D8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.11/SEFAZ.

Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: redução de preços referente à Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico n. º 2022.05.21.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 23 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Henrique Carneiro e Roberto Linike Diógenes Peixoto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7C96E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.09/SEAMA.

Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Empresa R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: redução de preços referente à Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico n. º 2022.05.21.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 23 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Henrique Carneiro e Roberto Linike Diógenes Peixoto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D3B8A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Mauriti torna público o **extrato do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2022.11.01.04/SME** decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.13.01/TP, cujo objeto é de **FAZER A SUBSTITUIÇÃO** da Dotação Orçamentaria: 1001.1236100181.028 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Ensino Fundamental do Município, Fonte de Recursos: 1571000000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação **PELA** Dotação Orçamentaria: 1002.12.361.0233.2060 – Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenv. Educ. Básica – FUNDEB 30% - Fonte de Recursos – 1542000000 – Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT.

Contratante
FRANSCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO.
Secretaria de Educação -

Mauriti/ce, 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:24CD86F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.02/TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresa Inabilitada*: **CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO – ME,** itens 6.8.4.1, 6.8.3.1, 6.8.3.4, 6.8.3.3, 6.8.4.10; **YZALLON M. LOPES,** itens 6.8.3.4, alíneas ''a'' e ''b'', 6.8.4.10, 6.8.5.4. *Empresa Habilitada*: **F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, R & A ASSESSORIA CONTABIL**, por cumprir todos os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 30 de Novembro de 2022.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:40823A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.08/SMAS.

Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a Empresa R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. Objeto: redução de preços referente à Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE, objeto do Pregão Eletrônico n. º 2022.05.21.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 23 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Claudia Fernanda Moreira e Roberto Linike Diógenes Peixoto.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AFAFC46E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao contrato n° 1312.01/2021-06, resultante do Pregão Presencial Nº 1312.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 22%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9D04E32D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE JULGAMENTO PE Nº 2022.11.21.1

Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.11.21.1, sendo o seguinte: A empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 02 de dezembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:DB468878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.11.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.11.23.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação

Básica e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. **Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE**; **Valor Total do Contrato:** R$ 2.029.363,90 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**Vigência Contratual:** até 30/11/2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Débora Rocha Costa.

Milagres/CE, 01 dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:01807FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02.12.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.12.1 **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESTRELA PLANTAS. **Objeto:** Contratação de serviços para paisagismo em 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, no Município de Milagres/CE. **Valor Global:** 31.747,50 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Joceam Damaceceno.

Milagres/CE, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:98099670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.05 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ Nº 23.260.910/0001-09, localizado na Rua Francisco Demontier Guilherme, 48 - Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.030-620**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: **17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela ordenadora de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Sra. Fernanda Iris Silva Brito.

Missão Velha - CE, 01 de novembro 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F2D696D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO Nº 2022.11.03.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.04

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.04 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ N° 23.260.910/0001-09**, REPRESENTADA POR FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS FILHO; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0205 04 122 0112 2.002. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.25.05, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FERNANDA IRIS SILVA BRITO – ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:211476E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.22.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.22.02. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2022.08.22.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 784064/2013–MINISTÉRIO DO ESPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, com o valor global de R$ 1.226.692,37 (um milhão duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Missão Velha-CE, 30 de novembro de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:3B0F7D41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL N° 06/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

EDITAL N° 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, Sr. Constantino Pereira Mendes Júnior, ***CONVOCAM*** *aos Senhores (as) Vereadores (as), a participarem da* ***SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024****, no dia* ***08 de DEZEMBRO de 2022 (quinta-feira), às 16h, conforme ato administrativo de n° 21/2022****, segue em anexo.*
Data: ***08 de Dezembro de 2022***
Horário: ***16h***
Certo do pronto atendimento dos Srs. vereadores agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Mombaça, 01 de dezembro de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:69C31FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/BILIOTECA COM 346 VOLUMES, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00h** do dia **06/12/2022**. Abertura das Propostas: **16/12/2022** às **09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. Mombaça - CE, 02/12/2022. **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA** – Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 02 de dezembro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0AF46BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2022 - DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO PERÍODO DA TARDE NOS DIAS QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DISPUTARÁ A FASE ELIMINATÓRIA DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas datas em que a Seleção Brasileira de Futebol disputará a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do período da tarde, nas datas em que a Seleção Brasileira de Futebol disputará a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º O atendimento ao público nos dias que a seleção Brasileira jogar na fase eliminatória, será das 08h às 11h da manhã.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, em 02 de dezembro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3C0E3564

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - CLÍNICA E LABORATÓRIO GLEDSON JUNIOR RESENDE RAPKIVCZ

A Clínica e Laboratório Gledson Junior Resende Rapkivcz inscrita no CNPJ: 46.894.551/0001-47, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de construção civil – Clínicas e congêneres –(COD.: 07.09) na cidade de Mombaça na Rua Coronel José Aderaldo, 417 – Bairro Centro- Zona Urbana do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 02 de dezembro de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6ACBEFF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210596 - IMAMN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021 - IMAMN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM JARDINAGEM E AFINS, PARA FAZER A GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO A PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA O REPLANTIO, SEGUINDO O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO - PAMN (LEI Nº 1.976 DE 23/12/2020), SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA IMAMN

CONTRATADO: RAMON LINHARES RAULINO
CNPJ Nº 34.219.276/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210596 - IMAMN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2021**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ASSINA PELA CONTRATADA: Ramon Linhares Ramon (Proprietário)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA - PRESIDENTE DO IMAMN - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F1607186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-006/2022-SAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.827/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, COMO TAMBÉM, A LEI MUNICIPAL DE DOAÇÃO N° 1.485/2009 E DECRETO N° 18/2018 QUE REGULAMENTA A LEI N° 1.827/2017, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CF6CBE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220721-SEDUC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-010/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **ANEXO DA ESCOLA BENEVENUTO LINO DO NASCIMENTO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 137.614,73 (CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0804 12 365 0231 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO :** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 23 de Novembro de 2022.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CEAE5BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210360 - SEAI

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Da Conceição Moura De Oliveira Lima (Secretaria Municipal da ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA -
Secretaria Articulação Institucional – SEAI-Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1CC08232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210361 - SESA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Luciana De Almeida Lima (Secretaria Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA -
Secretaria de Saúde – SESA -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:65D14B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210362 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago De Oliveira (Secretario Municipal da Educação Básica - SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretaria da Educação Básica - SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:98843B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210363 - SAS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretaria Municipal da Assistência Social - SAS)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretaria de Assistencia Social - SAS- Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:82F52F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210364 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio Mancio Lima (Secretario Municipal de Planejamento e Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ANTONIO MANCIO LIMA **-**
Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D59E1B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210365 - SEAGRI

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Edmundo Araujo Oliveira (Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI).

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA **-**
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEAGRI -
Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:584E1640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210366 - SECULT

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Leitão Machado (Secretario Municipal da Cultura e Turismo)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT -Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:478B6C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210367 – SEJUV

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE

GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alex Sandro Saraiva (Secretario Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

ALEX SANDRO SARAIVA -
Secretaria De Esporte e Juventude – SEJUV -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4051E721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210368 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretario Municipal da Infraestrutura – SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9864A83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210369 – SEAD

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PP-004/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO NA PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO, RECADASTRAMENTO E FINANCEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.130.122/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de junho de 2022**, extinguindo-se em **01 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Danyel Nobre Barros (Secretario Municipal de Administração)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Márcio da Silva Nogueira Filho (Sócio Administrador)

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS -
Secretaria de Administração – SEAD -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:12B52EAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea ”b” e art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea “b” e art. 67, da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA LEONICE BEZERRA CANDIDO, brasileira, viúva, portadora do RG nº: 2020109389-2, inscrita no CPF sob o nº: 649.209.173-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, cuja matricula: 1321870 com proventos fixados no valor **R$ 1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais).

O provento foi calculado com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.212,00
ANUÊNIO: 16% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 193,92
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.405,92
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES– art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.144,64
VALOR PROPORCIONAL: 8020/10950 – art. 40, III, b, CF/1988.	R$ 838,36
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 373,64
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C3411AB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.01

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JB TELEFONIA ELETROS MÓVEIS & SERVIÇOS LTDA	R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO ALVES DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:C82E6FCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.02

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.12/4.4.90.52.30/4.4.90.52.42.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:A6EDC93B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.03

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.34.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 22.358,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:F05F7953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.04

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.30/4.4.90.52.33/4.4.90.52.42.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 6.886,85 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOELMA MACHADO OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:A0A01898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.05

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.35.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA	R$ 5.667,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HELTON BILK.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:8F6B224D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/2206

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99/4.4.90.52.35.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
X MEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 3.202,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES DE MATOS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:D5317DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.07

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.42.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.864,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:272683BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GP-PE004/22.08

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GP-PE004/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.12/4.4.90.52.34/4.4.90.52.42.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA	R$ 7.864,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 02 de dezembro de 2022

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:5DE1AA7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL GM-PE018/22.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.03

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0129.2.082.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1553000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 30 de novembro de 2022

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:C1B64137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL GM-PE018/22.4

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.04

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.027.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 59.413,33 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 30 de novembro de 2022.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:5FEA0394

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.06

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL *DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA *DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO* DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 111.843,66 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:F0C241A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/22.09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/22.09

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R$ 7.798,50 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOELMA MACHADO OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

Nova Russas-CE, 01 de dezembro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:B32FF79B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE021/2022.06

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMETO ECONÔMICO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE021/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA *MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMETO ECONÔMICO*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE *MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMETO ECONÔMICO* DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 3.489,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

NOVA RUSSAS-CE, 01 de dezembro de 2022

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:4CE7BE20

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.039; 0901.10.301.0136.2.046; 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 28.236,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA SANTOS.

Nova Russas-CE, 30 de novembro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:56E04DB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.05

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME	R$ 3.257,04 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA SANTOS.

Nova Russas-CE, 30 de novembro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:0B3E9E3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE021/22.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE021/22.05

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE021/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.039; 0901.10.301.0139.2.046; 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 473.372,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA SANTOS.

Nova Russas-CE, 25 de novembro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:73C8BF8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SS-PE009/22.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual **Nº SS-PE009/22.03**resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº SS-PE009/22**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕESDE MATÉRIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS(CEO), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATES A EDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.99.

FONTE DE RECURSO: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 21.894,40 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LILIAN ANDRADE NÓBREGA RODRIGUES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 01 de novembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:E8E4075D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE018/22.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE018/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0137.2.061 e 1001.08.244.0137.2.066.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1660000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 7.762,00 (SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas-CE, 30 de novembro de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:3B7D4507

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.12.02.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE **Nº.90556/2020/MTUR/CAIXA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.**

OROS /CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A43152EA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.12.02.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á PAVIMENTACAO DAS MARGENS DO ACUDE OROS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE **Nº.905553/2020/MTUR/CAIXA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.**

OROS /CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:629EA80C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). RAIMUNDO VALYRES DE SOUSA, ocupante do cargo de VICE-PREFEITO, 1 um diárias, TRATAR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
Parágrafo único: O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 28 de novembro de 2022.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:40DC2790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 029/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 01/12/2022 a 01/12/2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2DE52321

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 027/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 02/12/2022 a 02/12/2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:98F49478

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 07.002/2021-01SEDUMASP**, resultante da **Tomada de Preços nº 07.002/2021-TP -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** CEDIBRA Comercio e Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Daniel Guimarães Costa. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de galeria de águas pluviais com extensão de 241m com manilhas com d=0,80cm, em trecho da travessa José Viana de Sousa, Bairro Combate, Quixadá – Ce, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder a um acréscimo** de 4,26% ao contrato. **Data da assinatura:** 14 de outubro de 2022. **Signatário Contratante:**Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:085E4EF3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.11.08.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar uma supressão no valor global de R$ 6.039.368,24 para R$ 6.029.502,64. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0B2DD442

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.11.08.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar um acréscimo no valor global de R$ 6.029.502,64 para R$ 6.030.942,64. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8EFA3FF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.12.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de Dezembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 16 de Dezembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de Dezembro de 2022 às 08h:30min, através do **bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 01 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A4668F99

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.08.29.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma subestação de energia elétrica de 112,5 KVA e ramais dos quadros de distribuição do Hospital Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D.V. RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 116.334,31 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VIVIANA BEZERRA GOMES -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:572DF9ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em consonância com art. 31, § 2º da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o art. 223 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio Nº 00239/2022, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, exarado nos autos do Processo Nº 32664/2016-8, referente à prestação de contas de governo de responsabilidade do Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, exercício financeiro de 2016.
Art. 2º. O Poder Legislativo aprova as contas de governo relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA.
Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 2º de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6B69672B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0399/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018, R E S O L V E: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 1.000,00,(mil reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D5819EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0392/2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 0279/2022 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 0279/2022, Processo nº 08790/2020-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, referente ao exercício financeiro de 2019;
CONSIDERANDO que o a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:
Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme Parecer Prévio nº 0279/2022, Processo nº 08790/2020-0, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa.
Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 0279/2022 será parte integrante desta Portaria.
Art. 2°. Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.
Art. 4o. Designo o(a) servidor(a) Cilene Belizário da Silva para acompanhar os trabalhos.
Art. 5o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02/12/2022.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D7335C05

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0398/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8D73175C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0397/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4780B9A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0396/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:23B11202

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0395/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:310F3BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0394/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6200DD79

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0393/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 02 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:235D4FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0400/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018, R E S O L V E: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 1.000,00,(mil reais), a(o) Senhor(a) MIECIO DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Dezembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4E2D3466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE

CONTRATADA: KLC CONSTRUCOES ELETRICAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE QUIXERE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 0610.01/2022

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 430.230,24 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses;

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Próprios do Orçamento do município de Quixeré

DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0401.15.452.1506.2.016 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 3.3.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATADA: Claudia Rejane de Sousa Regis.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2022.

Quixeré – CE, 01 de dezembro de 2022

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0866433E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL HOSPITALAR - ORTESES DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E A SECRETARIA DE SAÚDE/ CAF/ CAPS E DIR DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE**, tendo como vencedoras as empresas: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 05.199.870/0001-55,** com endereço à Rua João Pitombeira, Nº 13, Centro, Senador Pompeu/CE, vencedora dos lotes **01, 04 e 06** no valor global de **R$ 33.519,38 (trinta e três mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 34.680.592/0001-51,** com endereço à Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão, 01, sala B, Vargem Grande, Piranhas/PR, vencedora dos **LOTES 02, 03 e 05** no valor global de **R$ 79.120,00 (setenta e nove mil e cento e vinte reais)** e **PROHOSPITAL COMÉCIO HOLANDA LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 09.485.574/0001-71,** com endereço à AV. Capitão Hugo Bezerra, Nº 181, Barroso, Fortaleza/Ce, vencedora do **LOTE 09** no valor global de **R$ 102.998,62 (cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Quixeré–Ce, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:89C87FB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.001/2022-PMS. A Comissão Permanente de Licitação da PMS, através da

Secretaria da Saúde, convoca a empresa D Z COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.405.070/0001-03, classificada em 3º lugar no item 04, do processo acima citado, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Gerador, Mesa Cirúrgica, Foco Cirúrgico e Lavadora de Roupa Hospitalar) para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência, fica convocada para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento desta convocação, aceitando nas mesmas condições da sua proposta cadastrada no sistema da https://bllcompras.com/, manifestando interesse, caso não aceite será convocado(a) demais empresas remanescentes.
Saboeiro-CE, 01 de dezembro de 2022.
MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8ACDBD51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0212001/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2211001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20222010001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA EDUARDA FREIRE DE OLIVEIRA,** matrícula 02527, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **22/11/2022** à **21/11/2024.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2FB52955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0212002/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2211002/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de prorrogação da licença maternidade constante no Processo Administrativo n° 20220711001;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública municipal, Sra. **ANTÔNIA ROBERTA DE MACÊDO, CPF nº 054.137.723-00,** ocupante do cargo Cargo Comissionado de Coordenador Pedagogico – Das 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **23/12/2022 a 20/02/2023,** prevista no artigo 7º, inciso XVIII, c/c artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabineto do Prefeito.
Santana do Cariri, 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9339E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0212003/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2211001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de prorrogação da licença maternidade constante no Processo Administrativo n° 20222111001;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública municipal, Sra. **MARIA LIVIANE VIEIRA DE MOURA, CPF nº 066.424.043-78,** ocupante do Cargo Temporário de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11/12/2022 a 08/02/2023,** prevista no artigo 7º, inciso XVIII, c/c artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabineto do Prefeito.
Santana do Cariri, 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5577A0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0212004 /2022 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Coordenação do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, com a nomeação dos seguintes membros e Presidente:
Presidente: VANDERSON AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4795 e CPF nº 609.772.743-73;
Membro: JORGE DUARTE NUVENS FILHO, matrícula nº. 4571 e CPF nº 064.577.243-70
Membro: MICHELE ALVES FERNANDES, matrícula nº 2323 e CPF nº 604.006.483-85.
Art. 2º - A Comissão de Coordenação nomeada no artigo 1º cumprirá as condições estabelecidas no **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E INDICAÇÃO PARA O CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI/CE** para cumprir as situações definidas na Lei Municipal nº 990, de 15 de setembro de 2022 e as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar o processo de seleção pública com a finalidade de garantir os princípios da legalidade, transparência, eficiência, publicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade da administração pública;

II – Assinar os resultados preliminares e finais de todas etapas, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, em conjunto com a empresa contratada;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 1° de DEZEMBRO de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EE483452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0212005/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao Servidor **FRACEEUDO CARLOS DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 155**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EACCA3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0212007/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **05/12/2022 a 03/01/2023** ao Servidor **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 866**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7F27933C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

SPAZIO ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 418.783.81-0001/93 torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente do município de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração nº 042MB/2022 com validade de 2 anos para Clínicas e Congêneres em Rua Jaime Benevides, 70, Centro, Mombaça/CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Mombaça/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:BE032BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FERNANDETE GOMES;

Senador Pompeu/CE, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DA56BD99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município no dia 22 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C007A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Nova Petrópolis – RS, para participar do evento "Smart Cities Park", nos dias 23 a 25 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.257,28** (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.085,76** (um mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Nova Petrópolis – Rio Grande do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DF5DF091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 465/2022 de 23.11.2022 e Parecer Jurídico nº 146/2022 de 25.11.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 318/2022 de 19.09.2022.

Art. 2º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.12.2022, da servidora, **JOZIMARA LINHARES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de Novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6CC9C7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 467/2022 de 25.11.2022 e Parecer Jurídico n° 145/2022 de 25.11.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **FRANCISCA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, Assistente Social, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 18.11.2022 e término em 16.05.2023.
Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 18.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de Novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4916C5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **TICIANA ANGLARILL PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, mat. 5430, CPF 843.616.543-87 e RG 98002108624 SSPDC-CE, residente à Rua José Muniz, Nº. 4014 – Ap. A, Centro, lotada na Secretaria de Saúde onde responde pelo Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, para efetuar viagem a Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais do Estado do Ceará, bem como para participar como palestrante do "Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais", nos dias 23 a 24 de novembro do corrente ano, respectivamente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto Municipal nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 312,00** (trezentos e doze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8FFCE5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, bem como junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, Nº 1700, Centro, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D4820FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, bem como junto ao DNOCS - Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, Nº 1700, Centro, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85F67FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 388/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA,** Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1820, São Gerardo, bem como junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, na Av. Duque de Caxias, Nº 1700, Centro, no dia 30 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:148D760A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.01/2022- DIVERSAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023. **Tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 19 de dezembro de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 19 de dezembro de 2022 as 09h30min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C292C20F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.11.30.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2022.11.30.1, oriundo do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.21.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça e Naraniú e na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 974.100,37 (novecentos e setenta e quatro mil cem reais e trinta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Data de Assinatura do Contrato:** 30/11/2022. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2023. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Luiz Humberto Teixeira Vieira Neto.

Várzea Alegre/CE, 30 de novembro de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:68FE0B26

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.06.10.1, decorrente da Concorrência Pública nº 2020.11.17.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP,** resolvem prorrogar o referido contrato até 29 de Outubro de 2023. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Contratada**: A. L. TEIXEIRA PRINHEIRO LTDA. **Data da Assinatura do Aditivo**: 28 de Outubro de 2022. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 28 de Outubro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:97F9CBE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.19.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.19.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: R M CLEMENTE CANDIDO, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, G. A. RABELO JUNIOR, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, T A FRANÇA EVENTOS, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, I.A.S CONSTRUCOES LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, DAGY CONTSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA, M R ABSOLUT LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇ~EOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LT, LIMPAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Endividamento Geral (EG), de seu balanço patrimonial); **R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** por apresentar os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) menor que 1,20 e 1,00 respectivamente, descumprindo o item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; **SERVIÇO E CONSTRUÇÕES CSA - LTDA,** por não apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), descumprindo os Itens 3.2.1.1 e 3.2.1.4, respectivamente, do Edital Convocatório, por não apresentar os Índices do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 3.2.3.1 do Edital Convocatório, por não apresentar comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; **RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI,** por apresentar o Índice de Endividamento Geral maior do que 1,00 descumprindo o Item 3.2.3.1 do Edital Convocatório; **IRMÃOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** por não apresentar comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade, descumprindo o Item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; **VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por descumprimento ao item 3.2.3.1, alínea "C" do Edital Convocatório (não apresentou o Índice Endividamento Geral (EG), de seu balanço patrimonial). Vale destacar que as empresas **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** e **I.A.S CONSTRUCOES LTDA** apresentaram Certidão Negativa de Municipal vencidas, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123**.** Por sua vez, a empresa **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME** fora impossibilitada de participar do certame por apresentar no Envelope nº 01 (que se refere a Documento de Habilitação), a Proposta de Preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 02 de Dezembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E1D4B7D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-01.11.2022 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº: 001-01-11-2022. Origem: Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.1 - Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB. OBJETO: Locação parcial das áreas do parque aquático (piscina adulta e infantil), parque infantil (brinquedos), espaço para alimentação, monitores de segurança, quadra esportiva e campo de futebol de areia, para os alunos da rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE. Valor Mensal do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor Total do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 08.01 – 12.122.0037.2.029.0000 e 12.122.0037.2.029.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00. Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura: 01 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 01 de Novembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:79703CF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022
Aratuba, 01 de dezembro de 2022.

Designa a nova composição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros para Compor o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS E ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Leandro Sousa Alves	Gabinete do Prefeito	Titular
João Batista de Souza Neto	Gabinete do Prefeito	Suplente
Pedro Neto Raquel Brito	Sec. Des. Rural Rec. Hídricos	Titular
João Paulo Germano da Silva	Sec. Des. Rural Rec. Hídricos	Suplente
Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria Assistência Social	Titular
Carlos Henrique Martins dos Santos	Secretaria Assistência Social	Suplente
Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria Turismo e Cultura	Titular
Alexandro Leite Santiago	Secretaria Turismo e Cultura	Suplente
Verilene Freitas da Silva Melo	Secretaria Educação Básica	Titular
Ismael Rômulo Gomes de Souza	Secretaria Educação Básica	Suplente
Rildeline Souza Queiroz	Secretaria Adm. Finanças	Titular
Beatriz de Oliveira Pereira	Secretaria Adm. Finanças	Suplente
Josenir Filho Rodrigues Vitor	Secretaria de Saúde	Titular
Harmilla Hádilla Paz Paiva	Secretaria de Saúde	Suplente
Raimundo Wanderley Alves Filho	Secretaria de Obras Urbanismo	Titular
Francisco Felipe Souza Ferreira	Secretaria de Obras Urbanismo	Suplente
Antônio Nilton Gomes dos Santos	Conselho Municipal de Saúde	Titular
José Nascimento Brito Filho	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Francisco Adriano da Costa Justa	Depto. Vigilância Sanitária	**Coordenador (**Titular)
João Álvaro Pereira Botelho	Depto. Vigilância Sanitária	Suplente
Luiza Hayda Guedes Lima	Depto, Vigilância Epidemiológica	Titular
Edinaldo da Silva Alves	Depto, Vigilância Epidemiológica	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:50C27437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
(RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA) 5º BIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA) 5º BIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
A Prefeitura Municipal de Groairas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.598.709/0001-80, com sede a Rua Vereador Marcolino Olavo 770 – Bairro Centro, na Cidade de Groairas, Estado do Ceará, através de seu **Prefeito Sr. Adail Albuquerque Melo,** respeitando os preceitos estabelecidos no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) A Publicidade das Leis e dos Atos Municipais.
Torna público para conhecimento de todos, que no dia 30/11/2022, foi publicado no Diário Eletrônico através do Site **(www.diariomunicipal.com.br) e** Site Oficial do Município **www.groairas.ce.gov.br**, O (RREO) **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre Exercício Financeiro 2022** do Município de Groaíras.

Groaíras-ce., 30 de novembro de 2022

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.630.286,00	44.630.286,00	7.415.825,66	16,62	41.217.233,00	92,35	3.413.053,00

RECEITAS CORRENTES	40.460.286,00	40.460.286,00	7.415.825,66	18,33	39.994.957,27	98,85	465.328,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.113.110,00	2.113.110,00	507.409,04	24,01	2.274.061,19	107,62	-160.951,19
Impostos	1.702.030,00	1.702.030,00	499.861,49	29,37	2.226.716,32	130,83	-524.686,32
Taxas	34.800,00	34.800,00	7.547,55	21,69	47.344,87	136,05	-12.544,87
Contribuição de melhoria	376.280,00	376.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.280,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	54.973,78	0,00	284.387,93	0,00	-284.387,93
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	54.973,78	0,00	284.387,93	0,00	-284.387,93
RECEITA PATRIMONIAL	49.511,00	49.511,00	142.295,07	287,40	690.506,71	1.394,65	-640.995,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	49.511,00	49.511,00	142.295,07	287,40	690.506,71	1.394,65	-640.995,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.949,00	8.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.276.966,00	38.276.966,00	6.704.805,60	17,52	36.731.342,35	95,96	1.545.623,65
Transferências da União e de suas Entidades	24.380.771,00	24.380.771,00	4.157.857,09	17,05	22.329.875,98	91,59	2.050.895,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.345.709,20	6.345.709,20	1.302.721,63	20,53	7.439.406,75	117,24	-1.093.697,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.550.485,80	7.550.485,80	1.244.226,88	16,48	6.962.059,62	92,21	588.426,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.750,00	11.750,00	6.342,17	53,98	14.659,09	124,76	-2.909,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.250,00	10.250,00	6.342,17	61,87	14.659,09	143,02	-4.409,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.170.000,00	4.170.000,00	0,00	0,00	1.222.275,73	29,31	2.947.724,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	1.222.275,73	29,45	2.927.724,27
Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.222.275,73	101,86	-22.275,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.630.286,00	44.630.286,00	7.415.825,66	16,62	41.217.233,00	92,35	3.413.053,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.630.286,00	44.630.286,00	7.415.825,66	16,62	41.217.233,00	92,35	3.413.053,00
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.630.286,00	44.630.286,00	7.415.825,66	16,62	41.217.233,00	92,35	3.413.053,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05	3.188.301,95	9.066.288,50	40.364.549,38	9.546.336,62	39.517.216,47
DESPESAS CORRENTES	35.167.706,00	45.704.427,42	5.478.652,90	42.873.588,61	2.830.838,81	8.274.354,21	36.637.887,84	9.066.539,58	35.790.554,93
Pessoal e encargos so	18.612.615,80	23.835.341,12	1.979.536,99	22.876.180,55	959.160,57	4.319.322,32	19.661.708,99	4.173.632,13	19.296.446,52
Juros e encargos da d	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas corre	16.545.090,20	21.869.086,30	3.499.115,91	19.997.408,06	1.871.678,24	3.955.031,89	16.976.178,85	4.892.907,45	16.494.108,41
DESPESAS DE CAPITAL	7.462.580,00	4.104.058,58	585.610,29	3.848.995,44	255.063,14	791.934,29	3.726.661,54	377.397,04	3.726.661,54
Investimentos	6.572.580,00	3.209.592,84	490.955,60	2.955.062,88	254.529,96	604.120,08	2.873.114,19	336.478,65	2.873.114,19
Amortização de dívida	890.000,00	894.465,74	94.654,69	893.932,56	533,18	187.814,21	853.547,35	40.918,39	853.547,35
Reserva de Contingênci	2.000.000,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05	3.188.301,95	9.066.288,50	40.364.549,38	9.546.336,62	39.517.216,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05	3.188.301,95	9.066.288,50	40.364.549,38	9.546.336,62	39.517.216,47
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	852.683,62	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05		9.066.288,50	41.217.233,00		39.517.216,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a	(c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05	100,00	3.188.301,95	9.066.288,50	40.364.549,38	100,00	9.546.336,62
LEGISLATIVA	1.856.000,00	1.889.166,10	44.663,43	1.804.944,61	3,86	84.221,49	280.786,81	1.543.355,54	3,82	345.810,56
Ação Legislativa	1.856.000,00	1.889.166,10	44.663,43	1.804.944,61	3,86	84.221,49	280.786,81	1.543.355,54	3,82	345.810,56
ADMINISTRAÇÃO	3.344.073,00	3.741.116,90	265.861,39	3.489.899,39	7,47	251.217,51	706.930,28	2.928.318,06	7,25	812.798,84
Administração Geral	3.299.787,00	3.707.830,90	265.861,39	3.489.899,39	7,47	217.931,51	706.930,28	2.928.318,06	7,25	779.512,84
Formação de Recursos Human	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	24.286,00	13.286,00	0,00	0,00	0,00	13.286,00	0,00	0,00	0,00	13.286,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.000,00	2.727.550,00	368.070,11	2.217.308,64	4,75	510.241,36	398.414,28	1.792.144,56	4,44	935.405,44
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	3.466,00	0,01	46.534,00	244,00	3.466,00	0,01	46.534,00
Assistência à Criança e ao	434.300,00	421.600,00	39.752,19	235.829,20	0,50	185.770,80	48.525,26	208.736,98	0,52	212.863,02
Assistência Comunitária	381.700,00	761.850,00	57.994,63	545.668,24	1,17	216.181,76	80.045,23	457.819,05	1,13	304.030,95
Administração Geral	764.000,00	1.470.100,00	270.323,29	1.432.345,20	3,07	37.754,80	269.599,79	1.122.122,53	2,78	347.977,47
Demais Subfunções	224.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SAÚDE	11.458.000,00	12.670.450,00	1.733.009,45	11.901.731,99	25,47	768.718,01	2.197.514,04	9.433.070,61	23,37	3.237.379,39
Atenção Básica	3.077.000,00	3.343.190,00	253.590,05	3.183.761,13	6,81	159.428,87	601.373,00	2.538.381,71	6,29	804.808,29
Assistência Hospitalar e A	4.115.000,00	3.811.150,00	398.602,51	3.730.127,01	7,98	81.022,99	641.381,52	3.109.382,44	7,70	701.767,56
Suporte Profilático e Tera	581.000,00	297.500,00	32.209,33	245.267,79	0,52	52.232,21	23.591,10	218.069,56	0,54	79.430,44
Vigilância Sanitária	450.000,00	1.389.000,00	390.899,25	1.241.677,70	2,66	147.322,30	225.995,21	787.795,61	1,95	601.204,39
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	947.900,00	291.798,95	850.963,73	1,82	96.936,27	169.594,90	621.506,21	1,54	326.393,79
Alimentação e Nutrição	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	2.460.000,00	2.811.710,00	365.909,36	2.649.934,63	5,67	161.775,37	535.578,31	2.157.935,08	5,35	653.774,92
Demais Subfunções	325.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO	14.830.213,00	16.923.617,26	1.680.492,24	15.927.511,75	34,09	996.105,51	3.419.403,05	14.467.764,91	35,84	2.455.852,35
Ensino Fundamental	8.020.115,80	10.040.472,90	1.069.387,50	9.735.503,47	20,84	304.969,43	2.084.118,70	9.177.534,86	22,74	862.938,04
Ensino Médio	500.000,00	570.300,00	58.768,33	550.545,65	1,18	19.754,35	117.377,82	498.068,14	1,23	72.231,86

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	376.280,00	485.280,00	68.118,92	479.694,36	1,03	5.585,64	63.961,75	447.599,23	1,11	37.680,77
Demais Subfunções	376.280,00	485.280,00	68.118,92	479.694,36	1,03	5.585,64	63.961,75	447.599,23	1,11	37.680,77
TRANSPORTE	439.000,00	2.359.800,00	303.371,67	2.322.629,18	4,97	37.170,82	170.957,00	2.190.214,51	5,43	169.585,49
Transporte Rodoviário	439.000,00	2.359.800,00	303.371,67	2.322.629,18	4,97	37.170,82	170.957,00	2.190.214,51	5,43	169.585,49
DESPORTO E LAZER	155.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Desporto Comunitário	155.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	894.465,74	94.654,69	893.932,56	1,91	533,18	187.814,21	853.547,35	2,11	40.918,39
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	894.465,74	94.654,69	893.932,56	1,91	533,18	187.814,21	853.547,35	2,11	40.918,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.630.286,00	49.910.886,00	6.064.263,19	46.722.584,05	100,00	3.188.301,95	9.066.288,50	40.364.549,38	100,00	9.546.336,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18										

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2022 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.797,35	5.617.027,54	4.577.644,03	4.433.873,63	4.812.370,56	4.293.797,15	4.644.715,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	144.256,78	700.057,70	149.734,14	141.377,55	485.325,56	142.159,34	188.847,49
IPTU	15.374,72	22.305,10	4.316,79	2.160,88	1.709,18	907,66	1.636,36
ISS	88.881,25	99.358,04	92.115,09	85.885,51	101.830,09	92.897,41	99.655,30
ITBI	5.502,48	10.458,47	1.356,72	720,00	16.424,00	660,00	2.760,00
IRRF	30.999,75	561.749,32	12.255,08	12.146,25	334.246,95	11.971,18	53.124,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.498,58	6.186,77	39.690,46	40.464,91	31.115,34	35.723,09	31.671,81
Contribuições	34.672,00	33.180,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.923,48	51.978,21	34.447,79	51.521,77	70.896,45	63.947,97	82.027,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.923,48	51.978,21	34.447,79	51.521,77	70.896,45	63.947,97	82.027,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.217.945,09	4.829.638,46	4.393.462,10	4.240.974,31	4.256.008,63	4.087.246,80	4.373.311,98
Cota-parte do FPM	1.510.026,97	2.247.970,06	1.561.533,98	2.179.769,75	1.321.464,88	1.566.403,79	1.742.467,92
Cota-parte do ICMS	778.553,73	771.268,99	752.616,62	498.288,04	972.774,94	753.327,80	819.025,10
Cota-parte do IPVA	4.152,68	12.249,05	142.665,57	116.007,73	68.664,46	64.289,53	63.248,19
Cota-parte do ITR	101,14	12,20	18,42	47,10	0,00	0,00	11,30
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.901,73	2.966,61	2.800,38	2.504,00	2.836,75	2.885,08	1.533,82
Transferências do Fundeb	1.178.581,01	1.301.333,96	1.671.819,70	1.075.739,15	1.076.897,60	1.252.082,02	1.191.725,58
Outras transferências correntes	743.627,83	493.837,59	262.007,43	368.618,54	813.370,00	448.258,58	555.300,07
Outras receitas correntes	10.000,00	2.172,90	0,00	0,00	139,92	443,04	528,99
DEDUÇÕES (II)	459.147,25	470.772,93	491.926,98	559.323,32	473.148,21	477.381,26	525.257,27
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	459.147,25	470.772,93	491.926,98	559.323,32	473.148,21	477.381,26	525.257,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.986.650,10	5.146.254,61	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	4.119.458,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	414.187,00	-242.149,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.572.463,10	5.388.404,27	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	4.119.458,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	193.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.572.463,10	5.194.505,27	4.085.717,05	3.874.550,31	4.339.222,35	3.816.415,89	4.119.458,48
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.459.949,76	4.915.215,24	4.383.777,46	4.202.018,07	4.072.712,03	54.858.898,57	45.187.912,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	160.982,68	337.123,93	161.101,46	276.259,45	231.149,59	3.118.375,67	2.113.110,00
IPTU	1.379,83	7.298,46	2.432,59	6.062,71	2.992,56	68.576,84	70.748,00
ISS	114.201,68	117.014,30	181.026,97	237.780,43	157.890,69	1.468.536,76	733.506,00
ITBI	2.291,55	3.776,26	3.790,00	6.039,60	400,00	54.179,08	45.907,00
IRRF	10.462,40	181.610,07	172.792,25	22.310,87	66.384,63	1.470.052,77	851.869,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	32.647,22	27.424,84	-198.940,35	4.065,84	3.481,71	57.030,22	411.080,00
Contribuições	0,00	0,00	229.414,15	28.580,72	26.393,06	352.240,20	0,00
Receita Patrimonial	78.325,00	79.250,86	87.794,51	76.654,83	65.640,24	781.408,40	49.511,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.325,00	79.250,86	87.794,51	76.654,83	65.640,24	781.408,40	49.511,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,00
Transferências correntes	4.220.642,08	4.493.220,58	3.903.882,24	3.819.311,07	3.744.398,97	50.580.042,31	43.004.592,80
Cota-parte do FPM	1.630.411,26	2.194.430,96	1.594.372,84	1.468.394,23	1.397.127,45	20.414.374,09	16.953.571,00
Cota-parte do ICMS	758.784,18	807.569,13	798.915,97	781.893,92	768.582,73	9.261.601,15	7.269.961,00
Cota-parte do IPVA	55.191,43	16.279,82	9.796,80	11.186,17	5.534,08	569.265,51	519.022,00
Cota-parte do ITR	6,35	53,98	34,33	315,81	602,21	1.202,84	1.535,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.164,05	2.230,59	1.776,74	2.343,90	2.392,15	29.335,80	34.904,00
Transferências do Fundeb	1.165.363,86	1.109.198,13	1.155.606,27	1.140.029,52	1.152.630,08	14.471.006,88	10.050.485,80
Outras transferências correntes	608.720,95	363.457,97	343.379,29	415.147,52	417.530,27	5.833.256,04	8.175.114,00

Outras receitas correntes	0,00	5.619,87	1.585,10	1.212,00	5.130,17	26.831,99	11.750,00
DEDUÇÕES (II)	489.311,45	444.884,14	480.979,34	424.056,72	434.847,72	5.731.036,59	4.727.626,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	489.311,45	444.884,14	480.979,34	424.056,72	434.847,72	5.731.036,59	4.727.626,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.970.638,31	4.470.331,10	3.902.798,12	3.777.961,35	3.637.864,31	49.127.861,98	40.460.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	45.290,00	0,00	0,00	217.327,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.970.638,31	4.470.331,10	3.857.508,12	3.777.961,35	3.637.864,31	48.910.534,64	40.460.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	343.899,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.970.638,31	4.470.331,10	3.707.508,12	3.777.961,35	3.637.864,31	48.566.635,64	40.460.286,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.460.286,00	39.994.957,27
Receita tributária	2.113.110,00	2.274.061,19
IPTU	70.748,00	30.897,02
ISS	733.506,00	1.280.297,47
ITBI	45.907,00	38.218,13
IRRF	851.869,00	877.303,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.080,00	47.344,87
Contribuições	0,00	284.387,93
Receita patrimonial	49.511,00	690.506,71
Aplicações financeiras (II)	49.511,00	690.506,71
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	38.276.966,00	36.731.342,35
Cota-parte do FPM	13.791.029,00	13.513.100,69
Cota-parte do ICMS	5.815.969,00	6.169.422,67
Cota-parte do IPVA	415.218,00	442.290,87
Cota Parte do ITR	1.228,00	871,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.922,20	18.773,93
Transferências do Fundeb	10.050.485,80	11.991.091,91
Outras transferências correntes	8.175.114,00	4.595.790,62
Demais receitas correntes	20.699,00	14.659,09
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.699,00	14.659,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.410.775,00	39.304.450,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.170.000,00	1.222.275,73
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	4.150.000,00	1.222.275,73
Convênios	3.950.000,00	1.222.275,73
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	4.170.000,00	1.222.275,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	44.580.775,00	40.526.726,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.704.427,42	42.873.588,61	36.637.887,84	35.790.554,93	2.101.594,53	50.347,00	50.347,00
Pessoal e encargos sociais	23.835.341,12	22.876.180,55	19.661.708,99	19.296.446,52	1.145.811,91	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.869.086,30	19.997.408,06	16.976.178,85	16.494.108,41	955.782,62	50.347,00	50.347,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	45.704.427,42	42.873.588,61	36.637.887,84	35.790.554,93	2.101.594,53	50.347,00	50.347,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.104.058,58	3.848.995,44	3.726.661,54	3.726.661,54	230.818,26	48.562,39	48.562,39

Investimentos	3.209.592,84	2.955.062,88	2.873.114,19	2.873.114,19	196.592,61	48.562,39	48.562,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	894.465,74	893.932,56	853.547,35	853.547,35	34.225,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.209.592,84	2.955.062,88	2.873.114,19	2.873.114,19	196.592,61	48.562,39	48.562,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	49.016.420,26	45.828.651,49	39.511.002,03	38.663.669,12	2.298.187,14	98.909,39	98.909,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)				-534.039,36			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	690.506,71
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	156.467,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.000.264,44	10.717.949,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.835.582,38	6.637.928,18
Disponibilidade de caixa	4.835.582,38	6.637.928,18
Disponibilidade de caixa bruta	8.090.182,80	7.809.270,65
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.254.600,42	922.187,63
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	249.154,84
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.164.682,06	4.080.020,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.084.661,24
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	2.332.412,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-247.751,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-938.258,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	924.330,44	2.330.269,98	2.332.412,79	0,00	922.187,63
Executivo	924.330,44	2.330.269,98	2.332.412,79	0,00	922.187,63
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	5.655,42	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	30.384,62	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	3.632,74	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	14.240,31	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	266.008,92	0,00	6.500,00	0,00	259.508,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	107.385,00	0,00	9.750,00	0,00	97.635,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	9.449,86	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	45.122,84	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	63.049,61	0,00	0,00	0,00	63.049,61

2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	6.645,56	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	10.927,43	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.393,13	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.290,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	2.820,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	58.609,94	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	9.227,19	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	483,86	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	17.626,82	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	50.206,27	0,00	0,00	0,00	50.206,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.495,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	6.259,39	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	65.400,53	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	10.381,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	132.624,90	131.624,90	0,00	1.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	36.773,76	36.773,76	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	204.062,56	204.062,56	0,00	0,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	30.470,14	30.470,14	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	75.482,23	74.922,36	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	227.568,86	227.568,86	0,00	0,00
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	1.324.152,01	1.320.093,13	0,00	4.058,88
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	246.406,90	238.191,41	0,00	8.215,49
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	52.728,62	52.455,67	0,00	272,95
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	924.330,44	2.330.269,98	2.332.412,79	0,00	922.187,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.367.007,09
Executivo	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.367.007,09
2016-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,42
2016-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.384,62
2016-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,74
2016-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,31
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.508,92
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.635,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00
2017-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.122,84
2017-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.049,61
2017-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,56
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.927,43
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.393,13
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
2018-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2018-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,94
2018-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.227,19
2018-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,86
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.626,82
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.206,27
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.495,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.259,39
2019-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,53
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,00
2021-Sec.de Administração,Finanças e Con	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Púb	0,00	3.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.200,00	1.200,00
2021-Secretaria de Cultura,Turismo e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.de Agricultura,Aquicul.M.Amb.e	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	559,87
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	177.746,17	20.471,39	20.471,39	0,00	157.274,78	157.274,78
2021-FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ.	0,00	3.880,48	0,00	0,00	0,00	3.880,48	7.939,36
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	350.102,20	67.638,00	67.638,00	0,00	282.464,20	290.679,69
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,95
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	543.728,85	98.909,39	98.909,39	0,00	444.819,46	1.367.007,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18							
NOTAS:							

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.702.030,00	2.226.716,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.748,00	30.897,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	45.907,00	38.218,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	733.506,00	1.280.297,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	851.869,00	877.303,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.778.993,00	24.945.576,23
2.1 - Cota parte do FPM	16.953.571,00	16.656.377,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.712,00	15.860.233,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.859,00	796.143,73
2.2 - Cota parte do ICMS	7.269.961,00	7.711.778,43
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	34.904,00	23.467,46
2.4 - Cota parte ITR	1.535,00	1.089,50
2.5 - Cota parte IPVA	519.022,00	552.863,78
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.481.023,00	27.172.292,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.727.626,80	4.801.116,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.892.628,95	1.963.186,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.050.485,80	11.991.091,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.485,80	6.962.059,62
6.1.1 - Principal	7.550.485,80	6.962.059,62
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500.000,00	3.026.546,48
6.2.1 - Principal	1.500.000,00	3.026.546,48
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	2.002.485,81
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	2.002.485,81
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.822.859,00	2.160.943,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.991.091,91	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.194.340,06	10.656.233,34	9.870.917,03	9.689.629,11
10.1 - Educação infantil	2.747.000,00	2.297.636,70	2.059.671,99	2.022.663,25
10.1.1 - Creche	0,00	2.218.061,37	1.980.096,66	1.943.087,92
10.1.2 - Pré-escola	2.747.000,00	79.575,33	79.575,33	79.575,33
10.2 - Ensino fundamental	8.447.340,06	8.358.596,64	7.811.245,04	7.666.965,86
11-OUTRAS DESPESAS	1.373.502,84	1.262.910,02	1.213.263,41	1.198.757,27
11.1 - Educação infantil	167.370,00	125.733,65	108.625,08	99.819,57
11.1.1 - Creche	0,00	122.852,67	105.744,10	96.938,59
11.1.2 - Pré-escola	167.370,00	2.880,98	2.880,98	2.880,98

11.2 - Ensino fundamental	1.206.132,84	1.137.176,37	1.104.638,33	1.098.937,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.567.842,90	11.919.143,36	11.084.180,44	10.888.386,38

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.656.233,34	9.870.917,03	9.689.629,11
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.161.106,89	6.917.592,41	6.857.391,16
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	2.521.461,73	1.930.013,29	1.794.420,48
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	2.255.396,58	2.255.396,58	2.255.396,58
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.542.784,63	1.542.784,63	1.542.784,63
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	696.307,29	696.307,29	696.307,29

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.393.764,34	9.870.917,03	9.870.917,03	82,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	1.001.242,91	1.542.784,63	1.542.784,63	77,04
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	300.372,87	696.307,29	696.307,29	34,77
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.199.109,19	888.089,63	888.089,63	7,41

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	29.317,98	29.317,98	29.317,98
24.1 - Creche	0,00	29.317,98	29.317,98	29.317,98
24.2 - Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.514.626,11	1.972.815,40	1.556.535,96	1.513.583,49
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.544.626,11	2.002.133,38	1.585.853,94	1.542.901,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))	8.503.446,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	2.160.943,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.342.503,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.793.073,14	6.342.503,14	23,34		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.812.072,15	11.523,39	1.510.931,71	0,00	301.140,44
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	394.477,74	11.523,39	203.202,13	0,00	191.275,61
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	489.400,51	0,00	387.475,04	0,00	101.925,47
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	928.193,90	0,00	920.254,54	0,00	7.939,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	824.760,00	703.878,10
35.1 - Salário-Educação	323.180,00	335.545,18
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	388.980,00	264.017,88
35.4 - PNATE	112.600,00	104.315,04
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	186.450,00	295.364,80
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.000,00	583.015,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.068.210,00	1.582.257,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	306.830,00	243.729,19	197.144,27	190.293,36
41.1 - Creche	0,00	193.043,18	169.948,29	163.097,38
41.2 - Pré-escola	306.830,00	50.686,01	27.195,98	27.195,98
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.568,25	1.211.960,17	1.102.518,12	1.055.579,33
43 - ENSINO MÉDIO	104.750,00	85.479,93	53.279,92	53.279,92
44 - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.811.148,25	1.541.169,29	1.352.942,31	1.299.152,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.923.617,26	15.927.511,75	14.467.764,91	14.175.228,68
47.1 - Despesas Correntes	15.962.454,42	14.980.840,41	13.521.093,57	13.228.557,34
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.469.207,22	10.890.564,48	10.065.756,42	9.879.668,84
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.491.247,20	4.090.275,93	3.455.337,15	3.348.888,50
47.2 - Despesas de Capital	961.162,84	946.671,34	946.671,34	946.671,34
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	961.162,84	946.671,34	946.671,34	946.671,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.450.205,37	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.991.091,91	335.545,18
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.214.937,80	471.869,70
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.226.359,48	-136.324,52
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.226.359,48	-136.324,52
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.702.030,00	1.702.030,00	2.226.716,32	130,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.748,00	70.748,00	30.897,02	43,67
IPTU	23.288,00	23.288,00	7.698,79	33,06
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.460,00	47.460,00	23.198,23	48,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.907,00	45.907,00	38.218,13	83,25
ITBI	41.507,00	41.507,00	36.364,00	87,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.400,00	4.400,00	1.854,13	42,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.506,00	733.506,00	1.280.297,47	174,54
ISS	720.606,00	720.606,00	1.277.787,84	177,32
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.900,00	12.900,00	2.509,63	19,45
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	851.869,00	851.869,00	877.303,70	102,99
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.638.134,00	23.638.134,00	24.149.432,50	102,16
Cota Parte FPM	15.812.712,00	15.812.712,00	15.860.233,33	100,30
Cota Parte ITR	1.535,00	1.535,00	1.089,50	70,98
Cota Parte IPVA	519.022,00	519.022,00	552.863,78	106,52
Cota Parte ICMS	7.269.961,00	7.269.961,00	7.711.778,43	106,08
Cota Parte IPI - Exportação	34.904,00	34.904,00	23.467,46	67,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.340.164,00	25.340.164,00	26.376.148,82	104,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	265.000,00	551.190,00	506.450,11	91,88	344.205,11	62,45	342.582,43	62,15
Despesas Correntes	198.000,00	544.190,00	506.450,11	93,06	344.205,11	63,25	342.582,43	62,95
Despesas de Capital	67.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	667.150,00	3.488.250,00	3.450.528,33	98,92	2.852.747,39	81,78	2.731.748,56	78,31
Despesas Correntes	624.150,00	3.485.250,00	3.450.528,33	99,00	2.852.747,39	81,85	2.731.748,56	78,38
Despesas de Capital	43.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	131.000,00	112.000,00	60.874,00	54,35	55.340,00	49,41	55.340,00	49,41
Despesas Correntes	106.000,00	102.000,00	60.874,00	59,68	55.340,00	54,25	55.340,00	54,25
Despesas de Capital	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	361.200,00	323.178,45	89,47	196.447,65	54,39	196.447,65	54,39
Despesas Correntes	40.000,00	351.200,00	323.178,45	92,02	196.447,65	55,94	196.447,65	55,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	828.850,00	819.142,15	98,83	597.058,63	72,03	594.116,63	71,68
Despesas Correntes	0,00	819.000,00	809.292,15	98,81	587.208,63	71,70	584.266,63	71,34
Despesas de Capital	0,00	9.850,00	9.850,00	100,00	9.850,00	100,00	9.850,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.364.874,60	2.709.584,60	2.504.934,63	92,45	2.012.935,08	74,29	1.946.277,26	71,83
Despesas Correntes	2.081.874,60	2.671.584,60	2.499.124,63	93,54	2.007.125,08	75,13	1.940.467,26	72,63
Despesas de Capital	283.000,00	38.000,00	5.810,00	15,29	5.810,00	15,29	5.810,00	15,29
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.628.024,60	8.076.074,60	7.665.107,67	94,91	6.058.733,86	75,02	5.866.512,53	72,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	7.665.107,67	6.058.733,86	5.866.512,53
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.665.107,67	6.058.733,86	5.866.512,53

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.956.422,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.102.311,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL - (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.960.651,00	5.960.651,00	2.206.323,66	37,01
Provenientes da União	5.960.651,00	5.960.651,00	2.206.323,66	37,01
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.150,00	62.150,00	98.454,96	158,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.022.801,00	6.022.801,00	2.304.778,62	38,27

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTR (d)E	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE ((f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.650.000,00	2.670.000,00	2.577.340,87	96,53	2.120.675,46	79,43	1.998.069,71	74,83
Despesas Correntes	2.037.000,00	2.626.000,00	2.535.061,49	96,54	2.078.396,08	79,15	1.955.790,33	74,48
Despesas de Capital	613.000,00	44.000,00	42.279,38	96,09	42.279,38	96,09	42.279,38	96,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.447.850,00	322.900,00	264.873,38	82,03	242.789,78	75,19	240.069,78	74,35
Despesas Correntes	3.066.850,00	312.900,00	264.873,38	84,65	242.789,78	77,59	240.069,78	76,72
Despesas de Capital	381.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	450.000,00	185.500,00	184.393,79	99,40	162.729,56	87,72	157.353,86	84,83
Despesas Correntes	150.000,00	185.000,00	184.393,79	99,67	162.729,56	87,96	157.353,86	85,06
Despesas de Capital	300.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	400.000,00	1.027.800,00	918.499,25	89,37	591.347,96	57,54	591.347,96	57,54
Despesas Correntes	373.000,00	1.024.800,00	918.499,25	89,63	591.347,96	57,70	591.347,96	57,70
Despesas de Capital	27.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	119.050,00	31.821,58	26,73	24.447,58	20,54	23.505,08	19,74
Despesas Correntes	297.000,00	110.900,00	27.272,22	24,59	19.898,22	17,94	18.955,72	17,09
Despesas de Capital	3.000,00	8.150,00	4.549,36	55,82	4.549,36	55,82	4.549,36	55,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	409.125,40	147.125,40	145.000,00	98,56	145.000,00	98,56	145.000,00	98,56
Despesas Correntes	209.125,40	147.125,40	145.000,00	98,56	145.000,00	98,56	145.000,00	98,56
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.656.975,40	4.472.375,40	4.121.928,87	92,16	3.286.990,34	73,50	3.155.346,39	70,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e) (e/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.915.000,00	3.221.190,00	3.083.790,98	95,73	2.464.880,57	76,52	2.340.652,14	72,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	4.115.000,00	3.811.150,00	3.715.401,71	97,49	3.095.537,17	81,22	2.971.818,34	77,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	581.000,00	297.500,00	245.267,79	82,44	218.069,56	73,30	212.693,86	71,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	450.000,00	1.389.000,00	1.241.677,70	89,39	787.795,61	56,72	787.795,61	56,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	300.000,00	947.900,00	850.963,73	89,77	621.506,21	65,57	617.621,71	65,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.774.000,00	2.856.710,00	2.649.934,63	92,76	2.157.935,08	75,54	2.091.277,26	73,21

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.285.000,00	12.548.450,00	11.787.036,54	93,93	9.345.724,20	74,48	9.021.858,92	71,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.656.975,40	4.472.375,40	4.121.928,87	92,16	3.286.990,34	73,50	3.155.346,39	70,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.628.024,60	8.076.074,60	7.665.107,67	94,91	6.058.733,86	75,02	5.866.512,53	72,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.818.892,87	49.127.861,98									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18		
NOTA:		

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Groaíras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2022 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.630.286,00
Previsão Atualizada	44.630.286,00
Receitas Realizadas	41.217.233,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.630.286,00
Dotação Atualizada	49.910.886,00
Despesas Empenhadas	46.722.584,05
Despesas Liquidadas	40.364.549,38
Despesas Pagas	39.517.216,47
Superávit Orçamentário	852.683,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.722.584,05
Despesas Liquidadas	40.364.549,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.127.861,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.910.534,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.566.635,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-534.039,36	0,00%	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	156.467,35	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.254.600,42	0,00	2.332.412,79	922.187,63
Poder Executivo	3.254.600,42	0,00	2.332.412,79	922.187,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	543.728,85	0,00	98.909,39	444.819,46
Poder Executivo	543.728,85	0,00	98.909,39	444.819,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.798.329,27	0,00	2.431.322,18	1.367.007,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.342.503,14	18% / 25%	23,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.870.917,03	70%	82,32

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.542.784,63	50%	77,04
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	696.307,29	15%	34,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.058.733,86	15,00 %	22,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Groaíras - DATA DA EMISSÃO: 30/11/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:18				

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INT
Contador

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F213477B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 01/SMS/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GROAIRAS-CE.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002; Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, no seu artigo 16, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior e médio para o Município de Groaíras, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Groaíras.

1.2.O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

1.3.A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.

1.4.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5.A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos nos **ANEXOS VI e VII** deste edital.

1.6.Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.

1.7.A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentarias:

Administrativo:
- 10 122 0402 2.034. 31900400. 1500100200

Atenção Básica:
- 10 301 1001 2.035. 31900400. 1600000000

Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Atenção Especializada:
-10 122 0402 2.037. 31900400. 1500100200

Vigilância em Saúde:
-10 305 1006 2.040. 31900400. 1600000000

1.8.É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1.São requisitos básicos para a contratação:

2.1.1.1.Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

2.1.1.2.Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.1.3.Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

2.1.1.4.Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.1.5.Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;

2.1.1.6.Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no **ANEXO VII**;

2.1.1.7.Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade;

2.1.1.8.Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

2.1.1.9.Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

2.1.1.10.Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

2.1.1.11.Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

2.2.As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
2.3.A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1.As inscrições no presente processo seletivo serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.

3.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3.Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar no momento da isncrição, toda a documentação descrita a seguir.

3.3.1.1.Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função e código, com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.1.2.Uma foto no formato 3x4;

3.3.1.3.Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

3.3.1.4.Comprovante de residência atualizado;

3.3.1.5.Currículo com base nos critérios contidos no **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer, com as devidas comprovações, (xerox e originais).

3.4.Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.3.

3.5.Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação.

3.6.O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.7.As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato

3.8.O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1.O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva se dará através de duas fases, constante de avaliação curricular e entrevista.

4.2.A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer.

4.3.Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.

4.4.A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

4.5.Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

4.5.1.1.Para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas aquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;

4.5.1.2.Para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;

4.6.1.3.Para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado.

4.6.A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.

4.7.Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.

4.8.Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.

4.9.Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado.

4.10.Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

5.DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1.O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100(cem) pontos.
5.2.Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:

5.3.CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III**;

5.4ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO IV**.

5.5.Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

5.6.A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

6.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1.Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:

a) maior titulação comprovada;
b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;

c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1.Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:

7.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.11..2.Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;

7.1.1.3.Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;

7.1.1.4.Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS

8.1.Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.

8.2.O recurso deverá ser interposto no Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. (CAESF) - Av. Manoel Jerônimo, S/N, Centro, Groaíras-Ce, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

8.3.Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.

8.4.Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.

8.5.Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

8.6.Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.

8.7.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8.Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo

8.9.A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1.Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.

9.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS

10.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10.2.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

10.3.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

10.4.A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

10.5.Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10.6.Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Groaíras/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Groaíras e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

10.7.O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

10.8.O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.9.Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.11.Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO II Ficha de Inscrição;
ANEXO III Critérios para Análise do Currículo;
ANEXO IV Quadro Critérios de Avaliação da Entrevista;
ANEXO V Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI Quadro de cargos, vagas, carga horário e remuneração base;
ANEXO VII Requisitos e atribuições;
ANEXO VIII Quadro de Código das microáreas.
ANEXO IX Horário das entrevistas

Groaíras-CE, 01 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA VERÔNICA FONSECA SALUSTIANO
Presidente da Comissão da Seleção

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	**DATA**	**LOCAL**
Publicação edital	01 de Dezembro de 2022	https://www.groairas.ce.gov.br/site - site APRECE.
Inscrições no Processo Seletivo	05 a 06 de Dezembro 2022. Horário: Das 8h às 11h e 13h as 16h.	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Divulgação do Resultado das Inscrições	08 de Dezembro de 2022.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Entrevista	12 de dezembro de 2022 das 08h às 12h das 14h às 17h..	CAESF-Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. Avenida Manoel Jeronimo, s/n. centro. Groaíras/Ce.
Análise Curricular	13 de Dezembro de 2022	Secretaria de Saúde
Resultado preliminar da Entrevista e Análise curricular.	14 de dezembro de 2022.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Data para Interposição de Recursos contra Entrevista e Análise curricular.	15 de dezembro de 2022.	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	20 de dezembro de 2022.	https://www.groairas.ce.gov.br/site

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	Nº DE INSCRIÇÃO	
CPF:	Nº INDENTIDADE /ORGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Nº:	PONTO DE REFERENCIA:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CARGO:		CÓDIGO DA MICROAREA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	CÓDIGO DA MICROAREA:

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2022**.**
OBS: Nome da Microárea é especifico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
Certificação	**Condição**	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
1.Especialização ou Residência	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** ou **RESIDENCIA.** limitado a 2,0 (dois) certificado.	Certificado	4,0
2.Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	6,0
3.Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	10
4.Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,0 (um ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 5 (cinco) semestre.	Certificado/ Declaração	5,0
5.Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 1,0 ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	5,0

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS NIVEL MÉDIO

Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1.Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente ao último ano, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 5,0 (um ponto) para cada semestre comprovado, somando no maximo 3(tres).	Certificado/ Declaração	15,0
2 Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 5,0 ponto por curso, somando no maximo 3(tres) cursos.	Certificado/ Declaração	15,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO IV
QUADRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	20
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde;	15
Conhecimento sobre Sistema Local de Saúde;	15
Comunicabilidade e desenvoltura;	10
Perfil Motivação do Candidato diante do Trabalho na Saúde Pública	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nome do Candidato: _____ Função/Carga horária:_____ CÓDIGO:_____Recurso contra: _____ Justificativa do Recurso: _____-------_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (RS)
01	Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	2.424,00
02	Agente de Endemias	CR	40h	2.424,00
03	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40h	1,212,00
04	Dentista	CR	40h	1.794,00
05	Psicólogo	CR	40h	2.000,00
06	Técnico de Enfermagem	CR	40h	1.212,00

*(CR) Cadastro de Reserva.

ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
01.AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
REQUISITOS: Residir na microárea de atuação conforme **ANEXO VIII.**
ATRIBUIÇÕES: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições devida familiar; manter controle mensal do peso medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE.

02.AGENTE DE ENDEMIAS
REQUISITOS: Nível Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias com larga proliferação. Tipo: Dengue, Doença de Chagas, Febre Amarela. Etc; fazer visitas frequentes a população, orientando a prevenção e a manipulação na defesa destas endemias; orientando quando da operacionalização dos primeiros socorros; ensinar a população dos cuidados relativos ao combate a endemias e preparação para cura, após a orientação médica, desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para prevenção a saúde da comunidade; outras atividades inerentes ao cargo.

03.AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
REQUISITOS: Nível Médio Completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro profissional ativo no Conselho da Categoria.
ATRIBUIÇÕES: Boletim de Produções; Método de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

04.**DENTISTA**
REQUISITOS: Graduação em nível superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe competente**.**
ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo

com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe**;** e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

05.PSICÓLOGO
REQUISITOS: Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação; Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Acolher o usuário e humanizar a atenção; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

06.TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS: Curso técnico de enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC; Registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente que exija cuidados na Unidade de Saúde, zelar pelo seu conforto e bem estar; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Prestar assistência ao paciente e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem; Prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações

etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da CSF.

ANEXO VIII
QUADRO DE CÓDIGO DAS MICROÁREAS

CODIGO MICROAREA	CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA	MICRO AREA DE RESIDENCIA ATUAÇÃO
01	CSF de Capim (Área 01)	Boa Esperança, Caiçara, Lagoinha, Curral Velho, Canafístula e Tourão.
02	CSF de Capim (Área 04)	Capim I: Angicos, Várzea Redonda e Floresta.
03	CSF de UBS Valdenia Maria Ximenes Paiva (Área 07)	Aroeiras dos Pintos, Fazenda Poço, Fazenda São José, Sanharão dos Ricardos, Casinhas Novas. Ruas: Antônio Lopes Aragão, Domingos João de Lima, Francisca Rodrigues Albuquerque, Gonçalo Ribeiro Paiva, Joaquim Alves Feijão, José Cornélio Ximenes Matos, José Linhares Araújo, Luzanira Alves Matos, Manoel Moreira da Silva, Manoel Vicente Melo;
04	CSF do Córrego dos Matos (Área 01)	Lagoa das Bestas, Gangorra
05	CSF Córrego dos Matos(Área 02)	Paraíso, Itamaracá(lado direito da pista)
06	CSF Lourença Ximenes Albuquerque. (Area 02)	Rua Princesa Isabel; Rua Dona Leopoldina; Rua Machado Araújo;Rua Lourenço Guimarães; Rua 23 de maio; Rua José ferreira do Nascimento; Rua Francisco rodrigues Albuquerque; Rua Luis; Rua José de Lima; Rua Domitilia Maria da Conceiçao; Rua Jose Antonio de Vasconcelos; Rua Francisco Ximenes Melo; Rua Segismundo Donato de Araújo; Rua Francisco José de Paiva; Rua Professor Malaquias.

Obs.: Identificar o Centro de Saúde da Família de referência, a microárea de residência e atuação e preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) com o código da microárea.

ANEXO IX
DIA, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS

HORÁRIO	LOCAL	DIA 12/12/2022
08H AS 12H	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS; TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PSICÓLOGO.
14H AS 17H	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; DENTISTA.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FC4C8AFF